



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE TELAS, SOFTWARE E ALUGUEL DE MINI PC, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, NESTE MUNICÍPIO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.650/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Presencial nº 020/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos odontológicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições constantes no Edital e seus anexos, que será realizado no dia **17 de agosto de 2022**, às **09h00min**, na sede desta Prefeitura, estabelecida à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](http://portal.transparencia.cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 04 de agosto de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.650/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Presencial nº 021/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e gerenciamento de telas, software e aluguel de mini PC, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, neste município, conforme condições constantes no Edital e seus anexos, que será realizado no dia **17 de agosto de 2022**, às **10h30min**, na sede desta Prefeitura, estabelecida à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](http://Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br)), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 04 de agosto de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022

Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022**, cujo objeto é o registro de preços para futura/eventual aquisição de Emulsão Asfáltica Catatônica de ruptura lenta, tipo RL-1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Questionamento:

Sabido que o transporte do item RL-1C do referido edital, tem sua entrega realizada em caminhões de transporte a granel com capacidades nominais de 15, 25 e 30 toneladas ou em tambores.

Questiona-se: qual a quantidade mínima solicitada por entrega?

A Prefeitura possui tanque para armazenamento? Se sim, qual a capacidade?

Resposta:

A quantidade MÍNIMA por solicitada por entrega do objeto em questão é de 15 (quinze) toneladas.

Sim, a Prefeitura Municipal de Caculé possui tanque de armazenamento com capacidade de 30 (trinta) toneladas.

Publique-se.

Caculé (BA), 04 de agosto de 2022.

Ciro Marques Fernandes Gonçalves
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Breno Calasans Costa Ribeiro
Pregoeiro Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2022

Aos vinte e seis dias de julho de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, sito à Praça Coração de Jesus, n° 191 – Centro – Caculé/BA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município.

MOVEL MOTORES E VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 13.265.251/0002-20, com sede à Av. Rosa Cruz, 285, Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.028-045, representada por seu sócio, Sr. Heleno Oliveira Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° 63999838, inscrito no CPF sob o n° 016.283.135-87.

LOTE 1	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	MARCA MODELO	PREÇO – R\$	
					UNT.	TOTAL
1	VEICULO 0KM, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, OU SUPERIOR, COM MOTORIZAÇÃO DE 1.0, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM, RODAS ARO 14 OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, TIPO DE COMBUSTÍVEL – BICOMBUSTÍVEL, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ. A GARANTIA DE VEÍCULO DEVERÁ SER TOTAL, INCLUSIVE ABARCANDO OS ACESSÓRIOS INSTALADOS PELA EMPRESA, COM COBERTURA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 3 ANOS, COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE OFERECIDOS NO PROSPECTO DO FABRICANTE E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	Unid	10	VW Gol 1.0 2022/2023	R\$ 75.200,00	R\$ 752.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO n° 023/2022-SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO n° 023/2022-SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

Rua Rui Barbosa – N° 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao INSS;
5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de bens/produtos será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2022

Aos vinte e seis dias de julho de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, sito à Praça Coração de Jesus, n° 191 – Centro – Caculé/BA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município.

PEDRAGON AUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, 963, Aflitos, Candeias, Recife - PE, CEP 52050-000, representada por sua Diretora Comercial, Sra. Esther Sandrelly Albuquerque Crespim, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade n° 4033157 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n° 879.080.934-34.

LOTE 2	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	MARCA MODELO	PREÇO – R\$	
					UNT.	TOTAL
1	VEICULO 0KM, CAPACIDADE 07 (SETE) PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, OU SUPERIOR, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4 OU SUPERIOR, 04 PORTAS OU SUPERIOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.560MM, RODAS ARO 14 OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, TIPO DE COMBUSTÍVEL – BICOMBUSTÍVEL, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE OU SUPERIOR E 1 A RÉ. A GARANTIA DE VEÍCULO DEVERÁ SER TOTAL, INCLUSIVE ABARCANDO OS ACESSÓRIOS INSTALADOS PELA EMPRESA, COM COBERTURA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 3 ANOS, COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE OFERECIDOS NO PROSPECTO DO FABRICANTE E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	Unid	03	CHEVROLET SPIN 1.8	R\$ 128.500,00	R\$ 385.500,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO n° 023/2022-SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO n° 023/2022-SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de bens/produtos será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

Aos 26 dias do mês de julho de 2022, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia -FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas funerárias e a realização de traslado municipais e intermunicipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

MARTONIO TIAGO MENDES RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.927.240/0001-55, com sede na Rua Ranulfo Costa, S/N, São Cristóvão, CEP: 46.300-000, Caculé - BA, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Martonio Tiago Mendes Ribeiro, brasileiro, empresário, maior, portador da cédula de identidade sob o nº 646847686 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 021.549.535-73.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
01	URNA ADULTO - modelo sextavado e tampa em madeira de pinho. Fundo madeira de alta resistência, forrada internamente com material biodegradável, com babado de tecido e traveseiro solto, 06 alças fixas, 04 chavetas para fechamento da tampa. Acabamento externo na cor marrom com verniz, com visor medidas aproximadas: 0,40 x 0,60 x 1,90 m (AxLxP)	80	UNID	R\$ 1.360,00	R\$ 108.800,00
02	SERVIÇOS DE VELATORIO: Contendo uma coroa de flor artificial, quatro velas nº 10, parâmetros 20 e táticos na cor prata, contendo um cristo, dois porta velas, livro de presença, porta capela, dois suportes para caixão, lanches contendo: (café, açúcar e bolachas).	80	UNID	R\$ 390,00	R\$ 31.200,00
03	CONJUNTO DE ROUPA FUNERAL: Contendo para homem: calças, meia, gravata (cores azul/preto) e camisa de manga longa branca. Para mulheres vestido longo e meia (branca)	80	UNID	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
04	CONJUNTO DE ROUPA FUNERAL: Contendo para homem: calças, meia, gravata (cores	80	UNID	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	azul/preto) e camisa de manga longa branca. Para mulheres vestido longo e meia (branca				
05	TRANSLADO: Serviço de locomoção de corpos compreendendo transporte c/ fornecimento de descartáveis e recipientes adequados conforme a lei vigente, com o pagamento por quilômetro rodado. O referido serviço deverá ser realizado conforme determinações legais, respeitando o território nacional, incluso despesas com alimentação, hospedagem e despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias dos profissionais envolvidos na consecução dos serviços	30.00 0	KM	R\$ 2,42	R\$ 72.600,00
06	URNA INFANTIL 60 CM – confeccionada em madeira de pinho, medida mínima: largura do ombro 30 cm, profundidade 25 cm, na cor marrom, com alça de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, sem visor	10	UNID	R\$ 788,00	R\$ 7.880,00
07	URNA INFANTIL 80 CM – confeccionada em madeira de pinho, medida mínima: largura do ombro 33 cm, profundidade 25 cm, na cor marrom, com alça de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, sem visor	10	UNID	R\$ 788,00	R\$ 7.880,00
08	URNA INFANTIL 1,20 MT – confeccionada em madeira de pinho, medida mínima: largura do ombro 42 cm, profundidade 30 cm, na cor marrom, com alça de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, visor abre e fecha em vidro transparente medida mínima 33x19 cm	10	UNID	R\$ 817,00	R\$ 8.170,00
09	URNA INFANTIL 1,40 MT – confeccionada em madeira de pinho, medida mínima: largura do ombro 42 cm, profundidade 30 cm, na cor marrom, com alça de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, visor abre e fecha em vidro transparente medida mínima 33x19 cm.	10	UNID	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00
10	URNA INFANTIL 1,40 MT – confeccionada em madeira de pinho, medida mínima: largura do ombro 63 cm, profundidade 36 cm, na cor marrom, com alça de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, visor abre e fecha em vidro transparente medida mínima 39x21 cm.	10	UNID	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00
11	CONJUNTO DE ROUPA FUNERAL: Contendo para homem: calças, meia, gravata (cores azul/preto) e camisa de manga longa branca. Para mulheres vestido longo e meia (branca),	10	UNID	R\$ 85,00	R\$ 850,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	ambos nos tamanhos infantil e infanto-juvenil				
12	URNA EXTRA GRANDE 2,0 MT – Confeccionada em madeira de pinho, medida mínima: largura parte do ombro 65 cm, profundidade 40 cm, na cor marro, com alças em metal dourada, forro de TNT, traveseiro comum, visor abre/fecha com vidro transparente medida mínima: 49x36 cm.	20	UNID	R\$ 1.415,00	R\$ 28.300,00
13	TANATOPRAXIA – Serviço de preparação de corpos necropsiados (conservação)	40	UNID	R\$ 740,00	R\$ 29.600,00
VALOR GLOBAL: R\$ 331.280,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2022.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 017/2022.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AD84-DE04-BF83-263A-DECB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD84-DE04-BF83-263A-DECB



Hash do Documento

ad974cd76a410b9659493e0a1ee6ab089743bfcde48f37378e1ac9c7f4eb0c4f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/08/2022 14:56 UTC-03:00